

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-PMB	FOLHA n°	/
14 00/2020-1 WID		

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 18 de fevereiro de 2020.

Marcos de Moraes Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 25/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 30(trinta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, de 21.06.1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

À Assessoria Jurídica Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro

CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR - PR

Caixa Postal 281



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 25/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da secretaria de administração para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

EMPRESA: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	04	UND	CURSO PRÁTICO: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET (ATUALIZADO NO DECRETO 10.024/19) 04 PARTICIPANTES – INCLUINDO: MATERIAIS –CERTIFICADO	1.400,00	5.600,00
				TOTAL	5.600,00

TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 25/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR importa em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes Presidente da Comissão de Licitação

> João Roberto Cosmo Membro

Joyce Ferreira da Silva Membro



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 25/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR .

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Dellamura Contadora CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 25/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR .

VALOR ESTIMADO: **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais);

RECURSO FINANCEIRO:

() Próprios.

() Vinculados a convênios.

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e parâmetros da Lei
8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),
conforme dotações especificadas no parecer contábil de 18 de fevereiro de 2020.
() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de
recursos:
() à vista.
() à prazo.
Origem de Recursos:

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 25/2020-PMB

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 9.412, de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Marcos de Moraes Presidente da Comissão de Licitação

> João Roberto Cosmo Membro

Joyce Ferreira da Silva Membro



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 25/2020-PMB

Bandeirantes-PR. 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020 e que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	04	UND	CURSO PRÁTICO: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET (ATUALIZADO NO DECRETO 10.024/19) 04 PARTICIPANTES – INCLUINDO: MATERIAIS –CERTIFICADO	1.400,00	5.600,00
				TOTAL	5.600,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Lino Martins Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 25/2020-PMB

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2020-PMB para

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE

PREGOEIROS NO SISTEMA COMPRASNET DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR já se encontra com

todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de

compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao

Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no

processo de contratação.

Marcos de Moraes Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins Prefeito Municipal